



**Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio Legislativo João Paulo II
Ananindeua - Pará**

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

Dá nova redação ao caput do artigo 3º da Resolução nº 001/2011.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, faço saber que o Plenário do Poder Legislativo de Ananindeua aprova e sua Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º. O caput do artigo 3º da Resolução nº 001, de 06 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

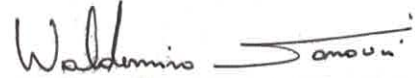
“Art. 3º. A progressão funcional prevista no parágrafo único do artigo 7º da Resolução nº 004, de 09 de novembro de 2000, será feita tomando-se por base escala de (12) referências, com as seguintes diferenças percentuais entre o vencimento-base de cada referência, por categoria funcional.

- I – Atendente Administrativo Legislativo (CMA – AAL – 010): 10% (dez por cento);
- II – Auxiliar Administrativo Legislativo (CMA – AUAL – 020): 10% (dez por cento);
- III – Agente Técnico - Legislativo (CMA – TEL – 030); 11% (onze por cento);
- IV – Assistente Administrativo – Legislativo (CMA – ASAL – 040); 12% (doze por cento);
- V – Técnico Administrativo – Legislativo (CMA – TAL – 050); 12% (doze por cento).”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, aos 24 dias do mês de abril de 2012.


Vereadora RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA
Presidenta


Vereador WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
1º Secretário


Vereador CARLOS CORRÊA LIMA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Palácio João Paulo II
Ananindeua - Pa

001

ATO ADMINISTRATIVO Nº /2012

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua - CMB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando determinação constante do artigo da Resolução nº 001, de 06 de dezembro de 2011, alterada pela Resolução nº .

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar os vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara da Municipal de Ananindeua na forma do disposto no Anexo I deste Ato.

Art. 2º. Determinar que a Tabela de Vencimentos dos servidores definidas neste Ato passa a vigorar a partir do mês de novembro de 2012.

Art. 3º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereadora Pastora **Ray Tavares**
Presidente da CMB

Vereador **Miro Sanova**
1º Secretário da CMBV

Vereador **Carlos Corrêa de Lima**
2º Secretário da CMB



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Palácio João Paulo II
Ananindeua - Pa

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA – ATENDENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO

CMA-AAL-010

Referência	R\$
01	R\$ 622,00
02	R\$ 684,20
03	R\$ 752,62
04	R\$ 827,88
05	R\$ 910,67
06	R\$ 1.001,74
07	R\$ 1.101,91
08	R\$ 1.212,10
09	R\$ 1.333,31
10	R\$ 1.466,64
11	R\$ 1.613,31
12	R\$ 1.774,64



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Palácio João Paulo II
Ananindeua - Pa

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO

CMA-AUAL-020

Referência	R\$
01	R\$ 684,20
02	R\$ 752,62
03	R\$ 827,88
04	R\$ 910,67
05	R\$ 1.001,74
06	R\$ 1.101,91
07	R\$ 1.212,10
08	R\$ 1.333,31
09	R\$ 1.466,64
10	R\$ 1.613,31
11	R\$ 1.774,64
12	R\$ 1.952,10



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Palácio João Paulo II
Ananindeua - Pa

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA – AGENTE TÉCNICO-LEGISLATIVO

CMA-TEL-030

Referência	R\$
01	R\$ 752,62
02	R\$ 835,41
03	R\$ 927,30
04	R\$ 1.029,31
05	R\$ 1.142,53
06	R\$ 1.268,21
07	R\$ 1.407,71
08	R\$ 1.562,56
09	R\$ 1.734,44
10	R\$ 1.925,23
11	R\$ 2.137,01
12	R\$ 2.372,08



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Palácio João Paulo II
Ananindeua - Pa

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-LEGISLATIVO

CMA-TEL-040

Referência	R\$
01	R\$ 827,88
02	R\$ 927,23
03	R\$ 1.038,50
04	R\$ 1.163,11
05	R\$ 1.302,69
06	R\$ 1.459,01
07	R\$ 1.634,09
08	R\$ 1.830,18
09	R\$ 2.049,81
10	R\$ 2.295,78
11	R\$ 2.571,28
12	R\$ 2.879,83



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Palácio João Paulo II
Ananindeua - Pa

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CATEGORIA – TÉCNICO ADMINISTRATIVO-LEGISLATIVO

CMA-TEL-050

Referência	R\$
01	R\$ 1.076,25
02	R\$ 1.205,40
03	R\$ 1.350,04
04	R\$ 1.512,05
05	R\$ 1.693,49
06	R\$ 1.896,71
07	R\$ 2.124,32
08	R\$ 2.379,24
09	R\$ 2.664,75
10	R\$ 2.984,52
11	R\$ 3.342,66
12	R\$ 3.743,78